



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 37/2018

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 37/2018 (processo SEI n. 0004091-40.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção de par de fibra óptica monomodo entre a sede do TRE-RS e o prédio Anexo, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a empresa **GUAÍBA TELECOMUNICAÇÃO SISTEMAS E INFORMAÇÃO LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Leandro da Cunha Amaral, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 18-10-2022 a 17-10-2023, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 01.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.2 do contrato e Apostila n. 03, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original e na cláusula 3ª do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 1º de outubro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato n. 37/2018 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000170, de 11-01-2022, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Francisco José Moesch,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Leandro da Cunha Amaral,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Cunha Amaral, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral, por delegação de competência - Portaria TRE-RS P n. 1301/2022**, em 18/07/2022, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015314** e o código CRC **0858F586**.